



ORDEM DE SERVIÇO DDA/SEAPDR n° 001/2021.

Padronização para a emissão de Guia de Trânsito Animal pelos servidores do Departamento de Defesa Agropecuária.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de Guias de Trânsito Animal (GTA) fora de horário de expediente, deve ser comunicada e justificada por e-mail ao Supervisor Regional responsável pela jurisdição da propriedade de origem da GTA.

§1º Justificam-se as emissões fora de horário de expediente em casos de emergência sanitária ou de risco à saúde animal;

§2º Excetuam-se as Guias de Trânsito Animal com origem em eventos agropecuários.

Art. 2º A emissão de Guias de Trânsito Animal solicitadas por meio do aplicativo WhatsApp ou Email deve obedecer os seguintes critérios:

§1º A emissão da GTA somente pode ser realizada pela Inspetoria ou Escritório de Defesa Agropecuária responsável pelo município da propriedade de origem;

§2º Os documentos relativos à emissão da GTA (Nota Fiscal, Declaração de não contribuinte do ICMS, Atestados ou Exames Sanitários) deverão estar legíveis para a adequada visualização do servidor;

§3º. A solicitação deve ser arquivada na pasta de número **24 - DCIS/ SCTQ** em formato de imagem ou PDF;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Departamento de Defesa Agropecuária

§4º Excetuam-se as emissões de Guias de Trânsito Animal de saída de eventos;

§5º Igualmente respeitar o disposto no artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor neste ato.

Porto Alegre, 20 de abril de 2021.



Rosane Collares Moraes
Fiscal Estadual Agropecuário
IF:2469200/02

Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

**DEPARTAMENTO DE
DEFESA AGROPECUÁRIA**